FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRASIL CONSIG

CNPJ/MF nº53.165.872/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 12:00 horas, na sede da **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5º andar, Itaim Bibi, Cep: 04534-004 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas ("Cotistas") representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

PRESENÇA: Presentes os Cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, cuja assinaturas encontram-se apostas na lista de presença, arquivada na sede da administradora bem como os representantes legais do Administrador e do Gestor;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Heidy Santana – Presidente; Secretária: Thais Cardoso

CONSIDERAÇÕES INCIAIS: A presidente iniciou os trabalhos esclarecendo que:

(i) em 12.05.2026 a INTRA DTVM identificou várias movimentações na conta corrente mantida pelo Fundo na UY3;

(ii) a INTRA DTVM realizou as formalidades necessárias junto a UY3 reportando todo o acontecimento e, movimentações que não condiziam com a habitual movimentação da conta do Fundo, e que não havia autorizado nenhuma das movimentações realizadas na conta naquele dia;

(iii) a INTRA DTVM solicitou, formalmente, a recomposição integral dos valores a UY3;

(iv) a negativa, sobre a recomposição dos valores, pela UY3 sob a justificativa de não ter responsabilidade sobre o ocorrido,

(v) a INTRA DTVM solicitou, formalmente, informações sobre a rota de segurança da informação a UY3, inclusive, para apuração da reponsabilidade pelo ocorrido para que assim ficasse determinado a obrigação pelo reembolso;

(vi) a negativa pela UY3 para a entrega da referida informação comprobatória sobre a rota de segurança utilizada pela UY3 indispensáveis para a assertiva imputação da responsabilidade do incidente aqui relatado;

A administradora **RESOLVE** em sede de Assembleia Geral de Cotistas colocar em apreciação para votação a seguinte matéria relativa à **ORDEM DO DIA**:

(a) a contratação de escritório de advocacia especializado para acionar, judicialmente, a empresa UY3 para entregar as informações comprobatórias sobre a rota de segurança cibernética e assim definir a responsabilidade pela falta de diligência pela UY3 inerente ao escopo contratado pelo Fundo na abertura da conta corrente, e a consequente restituição dos valores na sua integralidade.

(b) autorização para a Administradora e a Gestora tomarem todas as providências necessárias na consecução das deliberações na forma em que foram aprovadas.

DELIBERAÇÕES: O representante do cotista, considerando o incidente de movimentações irregulares na conta corrente do Fundo mantida na UY3 Sociedade de Crédito Direto S.A. ("UY3"), conforme relatado, **APROVOU,** sem qualquer ressalva, os itens (a) e (b) relativos à ordem do dia.

ENCERRAMENTO: A presidente da mesa informou adicionalmente que todas as medidas administrativas e legais foram devidamente formalizadas na ocasião dos acontecimentos, pela INTRA DTVM e que, os efeitos dessa Assembleia retroagem a 12.05.2026 (data das movimentações não reconhecidas e reportadas a UY3) para alcançarem as medidas que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

Heidy Santana Presidente	Thais Cardoso Secretária

INTRA INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

VGR – VERONA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRASIL CONSIG
CNPJ/MF nº53.165.872/0001-76

Lista de Presença

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
16 DE NOVEMBRO DE 2026

Cotista	Assinaturas
FIDC INTRA BLACK CREDIFACIL	
FIM INTRA BLACK BRASIL CP II	